



Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:

31/03/26 a 30/04/26

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

PORTARIA Nº 2187 / 2026

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

Assinatura

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- IV - discutir os resultados obtidos; e
- V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
- VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

- I - um representante da Secretaria de Educação do município;
- II – um representante da sociedade civil do município;
- III- um representante do Poder Executivo;

Ademir Alves
Prefeito



Art. 4º Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

- 1) MARIANNY RESENDE ROCHA**
- 2) FABRIZIO FERREIRA SANTOS**
- 3) ALBERTO JUNIOR SOUSA SANTOS**

Art. 5º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 7º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 8º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 31 de março de 2026.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Ademir Alves
Prefeito